

REGULAMENTO CAMPANHA MARÇO – PARCELAMENTO ESPECIAL
INGRESSOS: ENEM / VESTIBULAR / ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR
EXCETO MEDICINA

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a Promoção **consistirá em desconto de 10% nas cotas de mensalidades até o 6º semestre e parcelamento especial de 100% nas duas primeiras cotas iniciais do 1º semestre para novos alunos. Confira a tabela abaixo.** A campanha é válida para os candidatos que ingressarem nas modalidades: presencial, semipresencial e EAD, contemplando todos os cursos, *campi* e polos parceiros, **com exceção do curso de Medicina**. A Promoção será realizada no período de **11 de março de 2020 a 18 de março de 2020.**

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. **A campanha de “Março”** é uma ação comercial em que são oferecidos vantagens e descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.
- 1.2. **Consistirá na aplicação de 10% de desconto até o 6º semestre nas cotas de mensalidades e Parcelamento Especial de 100% nas duas primeiras cotas de 2020.1 (valores a serem pagos após a formação do aluno)** para todos os cursos e todas as modalidades, **com exceção do curso de Medicina da UNIVERSIDADE UNIGRANRIO.**
- 1.3. No Parcelamento Especial, o aluno deverá iniciar o pagamento após a formação no curso. Esta Promoção tem validade para os alunos que ingressarem nas modalidades: Vestibular Agendado, ENEM e Análise de Histórico Escolar – para todos os cursos da UNIVERSIDADE UNIGRANRIO.
- 1.4. O Parcelamento Especial não tem juros! Consiste em correções monetárias conforme a tabela do índice INPC.

CAMPANHA DE MARÇO – PARCELAMENTO ESPECIAL	
1ª COTA	100% DE PARCELAMENTO ESPECIAL
2ª COTA	100% DE PARCELAMENTO ESPECIAL COM 10% DE DESCONTO
3ª COTA	10% DE DESCONTO NO 1º PAGAMENTO EM ABRIL DE 2020.1
TODAS AS DEMAIS COTAS	10% DE DESCONTO PARA TODAS AS DEMAIS COTAS ATÉ O 6º PERÍODO

- 1.5. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.
- 1.6. Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os *campi* e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, **exceto para o curso de Medicina**.
- 1.7. A Promoção será realizada e terá vigência do dia **11 de março de 2020 a 18 de março de 2020**.
- 1.8. Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída **até o dia 18 de março de 2020**.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

- 2.1. Os benefícios serão concedidos aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e matriculados nas respectivas formas de ingresso: Vestibular Agendado, ENEM e Análise de Histórico Escolar, na UNIVERSIDADE UNIGRANRIO durante o período da Promoção.
 - 2.1.1. **Esta Promoção não é válida para os cursos de Medicina.**

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.
- 3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.
- 3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.
- 3.4. **Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.**
- 3.5. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:
 - Abandono de curso;
 - Trancamento de curso;
 - Transferência para outra IES;
 - Jubilamento.
- 3.6. O aluno inicia o pagamento imediatamente após um dos itens na cláusula 3.5.

4. VIGÊNCIA

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência entre 11 de março de 2020 e 18 de março de 2020, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização da matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2020.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY
ANADIR CORDEIRO HERDY**

ALUNO